

Interessado: Faculdade de Administração de Empresas de Jahu

Assunto : Alteração na denominação de disciplinas

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER no. 195 / 76 CTG - Aprov. em 25/02/76

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu sejam substituídas as folhas 3, do anexo I, e 1, do anexo II, do Regimento aprovado daquela Instituição (Parecer C.E.E. 1581/75), tendo em vista alteração na denominação da disciplina "Iniciação de Material" para "Administração de Material", conforme determina a Legislação Federal.

Solicita também seja efetuada a mesma correção no anexo referente à constituição dos Departamentos.

2. Apreciação: Foi a matéria preliminarmente analisada pela douta Assessoria Técnica deste Conselho cujas considerações são endossadas por este relator. Conclui-se pela validade da alteração proposta, com base no currículo mínimo baixado pelo C.F.E. para o curso de Administração.

Ressalte-se ainda a alteração havida na folha 1 do anexo II juntada ao processo (não expressamente pedida pela Faculdade), quanto à denominação da disciplina "Mercadologia e Administração de Material", substituída por "Mercadologia e Administração de Vendas", o que está também em acordo com a citada legislação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à alteração proposta pela Faculdade de Administração de Empresas de Jahu quanto à denominação das disciplinas Iniciação de Material e Mercadologia e Administração de Material, respectivamente para Administração de Material e Mercadologia e Administração de Vendas, da habilitação Administração de Empresas do Curso de Administração.

São Paulo, 31 de janeiro de 1976.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 18 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de fevereiro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente